



## NOTA TÉCNICA Nº 02/2024-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI

Vitória, 19 de janeiro de 2024.

Atualização sobre a incorporação das vacinas COVID-19 no Calendário Nacional de Vacinação Infantil, para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade e Vacinação contra Covid-19 para grupos prioritários e sobre os esquemas das vacinas Covid-19.

Diante das atualizações do Ministério da Saúde (Departamento de Imunização e Doenças Imunopreveníveis/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente/Ministério da Saúde – Dimu/SVSA/MS), através do Informativo ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19, de 29 de dezembro de 2023 que trata da Incorporação das vacinas COVID-19 no Calendário Nacional de Vacinação Infantil, para crianças de 6 meses a menores de 5 anos de idade, a partir de 01 de janeiro de 2024 e Vacinação contra Covid-19 para grupos prioritários.

Esta nota atualiza os esquemas vacinais apresentados na Nota Técnica Nº 36/2023-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI de 08 de dezembro de 2023 e substitui a Nota Técnica Nº 01/2024-SESA/SSVS/GEVS/NEVE/PEI, de 03 de janeiro de 2024.

Para informações adicionais, o Programa Estadual de Imunizações coloca seu corpo técnico à disposição através dos telefones (27) 3636-8424, (27) 3636-8425 ou e-mail: [imunizacao@saude.es.gov.br](mailto:imunizacao@saude.es.gov.br).

### **1. ESQUEMA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 EM CRIANÇAS DE 6 MESES A 4 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE IDADE**

**1.1 POPULAÇÃO PRIORITÁRIA:** Toda a população entre 6 meses e 4 anos, 11 meses e 29 dias não vacinada ou com esquema vacinal incompleto de acordo com a faixa etária, para vacinação de rotina no calendário nacional de vacinação infantil.

**1.2 META DE VACINAÇÃO:** 90% para cobertura vacinal do público indicado.

**1.3 VACINAS RECOMENDADAS PARA CRIANÇAS:** As seguintes vacinas COVID-19 estão disponíveis pelo PNI para a população pediátrica:

- 1) vacina Pfizer Pediátrica (mRNA);
- 2) vacina CoronaVac (inativada).

A vacina Pfizer Pediátrica (mRNA) será utilizada na rotina. No quadro 1 a seguir, o esquema vacinal para crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, de acordo com a situação encontrada:



**Quadro 1: Esquema vacinal Covid-19 para crianças de 6 meses a 4 anos , 11 meses e 29 dias.**

Esquema vacinal para crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias				
VACINA	SITUAÇÃO VACINAL ENCONTRADA	CONDUTA	REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	APRAZAMENTO
Pfizer pediátrica para menor de 5 anos (tampa vinho)**	Nenhuma dose	Administrar a 1ª dose	1ª Dose (D1)	Agendar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª
Pfizer pediátrica para menor de 5 anos (tampa vinho)**	1 dose	Administrar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª	2ª dose (D2)	Agendar a 3ª dose com intervalo de 8 semanas da 2ª
Pfizer pediátrica para menor de 5 anos (tampa vinho)**	2 doses	Administrar a 3ª dose com intervalo de 8 semanas da 2ª	3ª Dose (D3)	Esquema vacinal encerrado
Pfizer pediátrica para menor de 5 anos (tampa vinho)**	3 doses	Esquema vacinal completo. Não administrar a vacina.	-	-

\* A idade recomendada para vacinação é de 6 meses (D1), 7 meses (D2) e 9 meses (D3), todavia, todas as crianças entre 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias devem receber 3 doses do imunizante com o mesmo intervalo indicado no quadro acima.

\*\*Para a transição de idade: D2 após 5 anos, utilizar vacina Pfizer pediátrica de tampa laranja e encerrar o esquema.

A vacina adsorvida covid-19 inativada, conhecida como CoronaVac (Butantan), pode ser administrada em crianças de 3 a 4 anos, 11 meses e 29 dias. Deverá, portanto, ser utilizada somente para resgate, nas seguintes situações:

- 1) Crianças que não foram vacinadas contra a covid-19 na idade recomendada ou
- 2) Na falta do imunizante recomendado na localidade ou
- 3) Contraindicações à Pfizer pediátrica para menor de 5 anos (em crianças de 3 e 4 anos de idade).

O esquema vacinal para crianças de 3 e 4 anos que utilizarem a vacina CoronaVac encontra-se no quadro 2:



**Quadro 2: Esquema vacinal para crianças de 3 e 4 anos que utilizarem a vacina CoronaVac.**

Esquema vacinal para crianças de 3 e 4 anos de idade				
VACINA	SITUAÇÃO VACINAL ENCONTRADA	CONDUTA	REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	APRAZAMENTO
Coronavac*	Nenhuma dose de Coronavac ou Pfizer pediátrica para menor de 5 anos	Administrar a 1ª dose	1ª Dose (D1)	Agendar a 2ª dose*** com intervalo de 4 semanas da 1ª
Coronavac*	1 dose de Coronavac ou Pfizer pediátrica para menor de 5 anos	Administrar a 2ª dose*** com intervalo de 4 semanas da 1ª	2ª Dose (D2)	Agendar o Reforço** com intervalo de 4 meses da 2ª
Coronavac*	2 doses de Coronavac ou Pfizer pediátrica para menor de 5 anos	Administrar o Reforço** com intervalo de 4 meses da 2ª, preferencialmente com Pfizer (frasco de tampa vinho). Na indisponibilidade ou contra-indicação da vacina Pfizer, o reforço poderá ser realizado com a vacina CoronaVac.	1º Reforço (R1), quando for CoronaVac.  3ª dose (D3), quando for Pfizer (frasco de tampa vinho).	Esquema vacinal encerrado.
Coronavac*	3 doses de Coronavac ou Pfizer pediátrica para menor de 5 anos	Esquema vacinal completo. Não administrar a vacina.	-	-

\* Na indisponibilidade desta vacina, o esquema primário poderá ser completado com Pfizer pediátrica para menor de 5 anos (tampa vinho).

\*\*Para a transição de idade: Após 5 anos de idade, se a criança já tiver duas doses da vacina, considerar esquema encerrado.

\*\*\*Para a transição de idade: D2 após 5 anos, utilizar vacina Coronavac ou Pfizer pediátrica de tampa laranja e encerrar o esquema.

## 2. VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 PARA OS GRUPOS PRIORITÁRIOS

Os grupos prioritários são pessoas com 5 anos de idade ou mais e com maior vulnerabilidade ou condição que aumenta o risco para formas graves da doença. Por isso, essas populações têm indicação de dose anual (ou a cada seis meses, dependendo do grupo), independentemente do número de doses prévias de vacina COVID-19. A definição dos grupos prioritários está descrita no Anexo 1.

**2.1 FAIXA ETÁRIA DE 5 A 11 ANOS PERTENCENTES AOS GRUPOS PRIORITÁRIOS:** A vacina COVID-19 recomendada para a vacinação de crianças na faixa etária de 5 a 11 anos que farão parte dos grupos prioritários é a Pfizer Vacina COVID-19 – (frasco com tampa laranja). Segue no quadro 3 abaixo o esquema para esse grupo, de acordo com a situação encontrada.



**Quadro 3: Esquema vacinal para crianças de 5 a 11 anos de idade pertencentes aos grupo prioritários.**

Esquema vacinal para crianças de 5 a 11 anos de idade pertencentes aos grupo prioritários				
VACINA	SITUAÇÃO VACINAL ENCONTRADA	CONDUTA	REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	APRAZAMENTO
Pfizer pediátrica* (tampa laranja)	Nenhuma dose	Administrar a 1ª dose	1ª Dose (D1)	Agendar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª
Pfizer pediátrica* (tampa laranja)	1 dose	Administrar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª	2ª Dose (D2)	Agendar o Reforço com intervalo de 6 meses da 2ª
Pfizer pediátrica* (tampa laranja)	2 doses	Administrar o Reforço com intervalo de 6 meses da 2ª	Reforço (REF)	Agendar outro Reforço com intervalo de 6 meses ou 1 ano a depender do grupo prioritário (Anexo 1)
Pfizer pediátrica* (tampa laranja)	3 doses ou mais doses	Administrar o Reforço com intervalo de 6 meses da 3ª ou mais doses	Reforço (REF)	Agendar outro Reforço com intervalo de 6 meses ou 1 ano a depender do grupo prioritário (Anexo 1)

\*Para transição de idade: D2 após 12 anos, utilizar Pfizer adulto (tampa roxa), Caso desabastecimento dessa, usar Bivalente, e ajustar dose.

**2.2 A PARTIR DE 12 ANOS DE IDADE PERTENCENTES AOS GRUPOS PRIORITÁRIOS:** A vacina COVID-19 recomendada para a vacinação de pessoas na faixa etária a partir de 12 anos que farão parte dos grupos prioritários é a Pfizer bivalente (vacina Comirnaty bivalente) – Pfizer (frasco com tampa cinza).

Idosos, imunocomprometidos, gestantes e puérperas devem receber reforço a cada 6 meses.

Já as pessoas pertencentes aos demais grupos prioritários devem receber um reforço anual.

Pessoas imunocomprometidas que nunca foram vacinadas (NENHUMA DOSE), DEVERÃO receber três doses da vacina COVID-19 (monovalente ou bivalente) com intervalo de 4 semanas entre a primeira e a segunda dose, e 8 semanas entre a segunda e terceira dose (esquema primário do imunocomprometido). Uma dose de reforço de vacina bivalente ou com a vacina mais atualizada disponível, deverá ser realizada após 6 meses da última dose deste esquema.



O esquema das pessoas pertencentes aos grupos prioritários acima de 12 anos de idade segue no quadro 4.

**Quadro 4: Esquema vacinal para pessoas acima de 12 anos de idade pertencentes aos grupos prioritários.**

Esquema vacinal para pessoas acima de 12 anos de idade pertencentes aos grupos prioritários				
VACINA	SITUAÇÃO VACINAL ENCONTRADA	CONDUTA	REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	APRAZAMENTO
Pfizer	Nenhuma dose	Administrar a 1ª dose	1ª Dose (D1)	Agendar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª
Pfizer	1 dose	Administrar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª	2ª Dose (D2)	Agendar o Reforço com intervalo de 6 meses da 2ª
Pfizer	2 doses	Administrar o Reforço com intervalo de 6 meses da 2ª	Reforço (REF)	Agendar outro Reforço com intervalo de 6 meses ou 1 ano a depender do grupo prioritário (Anexo 1)
Pfizer	3 ou mais doses	Administrar o Reforço com intervalo de 6 meses da 3ª ou mais doses	Reforço (REF)	Agendar outro Reforço com intervalo de 6 meses ou 1 ano a depender do grupo prioritário (Anexo 1)

### 3 ESQUEMA FACULTATIVO PARA PESSOAS ACIMA DE 5 ANOS DE IDADE SEM ESQUEMA PRIMÁRIO COMPLETO QUE NÃO PERTENCEM AOS GRUPOS PRIORITÁRIOS

Esquemas primários de vacinação contra a covid-19 não mais serão recomendados rotineiramente para as pessoas com 5 anos de idade ou mais que não fizeram parte do grupo prioritário. Contudo, se um indivíduo que não tenha sido vacinado anteriormente (nenhuma dose prévia) ou que tenha recebido apenas uma dose da vacina contra a covid-19 optar por se vacinar, poderá iniciar e/ou completar o esquema primário de vacinação que consiste em duas doses da vacina COVID-19 disponível e recomendada para a idade, com intervalo mínimo de 4 semanas entre as doses. Se porventura ainda houver doses da vacina Pfizer monovalente em estoque, fazer uso da mesma para cumprimento de doses do esquema inicial mencionado neste parágrafo.

#### 3.1 TRANSIÇÃO DE IDADE

Crianças que NÃO pertencem ao grupo prioritário e que iniciaram esquema vacinal recomendado para a faixa etária de 6 meses a 4 anos, 11 meses e 29 dias, com a vacina Pfizer (frasco de tampa vinho) e completaram 5 anos de idade sem ter recebido as três doses, devem completar o



esquema de DUAS DOSES com o imunizante Pfizer (frasco de tampa laranja) e intervalo recomendado para faixa etária de 5 a 11 anos, 11 meses e 29 dias (4 semanas entre a primeira e segunda dose), e considerar esquema encerrado.

Os quadros 5 e 6 explicitam os esquemas vacinais facultativos para as pessoas acima de 5 anos de idade não pertencentes a grupos prioritários.

**Quadro 5: esquemas vacinais facultativos para as pessoas acima de 5 a 11 anos de idade não pertencentes a grupos prioritários.**

Esquema vacinal FACULTATIVO para crianças de 5 a 11 anos de idade, população geral				
VACINA	SITUAÇÃO VACINAL ENCONTRADA	CONDUTA	REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	APRAZAMENTO
Pfizer pediátrica* (tampa laranja)	Nenhuma dose	Administrar a 1ª dose	1ª Dose (D1)	Agendar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª
Pfizer pediátrica* (tampa laranja)	1 dose	Administrar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª	2ª Dose (D2)	Esquema vacinal encerrado.
Pfizer pediátrica* (tampa laranja)	2 ou mais doses	Esquema vacinal completo. Não administrar a vacina.	-	-

\*Para transição de idade: D2 após 12 anos, utilizar Pfizer adulto Monovalente (tampa roxa) ou Pfizer adulto Bivalente (tampa cinza), de acordo com a disponibilidade, e ajustar dose.

**Quadro 6: esquemas vacinais facultativos para as pessoas acima de 12 anos de idade não pertencentes a grupos prioritários.**

Esquema vacinal FACULTATIVO para pessoas acima de 12 anos de idade, população geral				
VACINA	SITUAÇÃO VACINAL ENCONTRADA	CONDUTA	REGISTRO NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO	APRAZAMENTO
Pfizer	Nenhuma dose	Administrar a 1ª dose	1ª Dose (D1)	Agendar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª
Pfizer	1 dose	Administrar a 2ª dose com intervalo de 4 semanas da 1ª	2ª Dose (D2)	Esquema vacinal encerrado.
Pfizer	2 ou mais doses	Esquema vacinal completo. Não administrar a vacina.	-	-



## ANEXO 1

**Quadro 7. Grupos prioritários e intervalo entre os reforços para vacinação contra a Covid-19 para grupos prioritários com Vacina COVID-19, Brasil – 2024.**

Grupos prioritários	Intervalo entre os reforços
Pessoas de 60 anos ou mais	6 meses
Pessoas vivendo em instituições de longa permanência (ILPI e RI), e seus trabalhadores	Anual
Pessoas imunocomprometidas	6 meses
Indígenas	Anual
Ribeirinhos	Anual
Quilombolas	Anual
Gestantes e puérperas	6 meses
Trabalhadores da saúde	Anual
Pessoas com deficiência permanente	Anual
Pessoas com comorbidades	Anual
Pessoas privadas de liberdade (≥ 18 anos)	Anual
Funcionários do sistema de privação de liberdade	Anual
Adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas	Anual
Pessoas em situação de rua	Anual

**Fonte:** DPNI/SVSA/MS. Informe Técnico Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 - 2024 do Ministério da Saúde.

Considerando as atuais recomendações da OMS sobre a priorização de vacinação para os grupos de alto risco e aqueles mais expostos, foram elencados os grupos que devem receber reforço periódico da vacina COVID-19 a partir de 2024:

- Pessoas com 60 anos de idade ou mais;
- Pessoas vivendo em instituições de longa permanência e residência de idosos (ILPI e RI) e seus trabalhadores (serão consideradas as pessoas que residem em instituições de longa permanência para idosos (ILPI) casas de repouso, asilos ou abrigos, ou em residência inclusiva (RI) moradia para jovens e adultos com deficiência, oferecida pelo Serviço de Acolhimento Institucional);
- Pessoas imunocomprometidas a partir de 5 anos de idade. Pessoas imunocomprometidas estão elegíveis para receberem a dose de reforço com vacinas COVID-19. Para comprovar as situações previstas no quadro 5, será possível a apresentação de medicamentos em uso ou resultados de exames ou receitas médicas ou relatórios/declarações médicas ou qualquer outro documento que evidencie a situação do imunocomprometimento do indivíduo. Abaixo segue a definição de indivíduos imunocomprometidos ou em condição de imunossupressão.



**Quadro 8: Definição de indivíduos imunocomprometidos ou em condição de imunossupressão.**

Pessoas transplantadas de órgão sólido ou de medula óssea
Pessoas vivendo com HIV (PVHIV)
Pessoas com doenças inflamatórias imunomediadas em atividade e em uso de corticoides em doses $\geq 20$ mg/dia de prednisona, ou equivalente, por $\geq 14$ dias Crianças: doses de prednisona, ou equivalente, $\geq 2$ mg/Kg/dia por mais de 14 dias até 10Kg.
Pessoas em uso de imunossupressores e/ou imunobiológicos que levam à imunossupressão
Pessoas com erros inatos da imunidade (imunodeficiências primárias)
Pessoas com doença renal crônica em hemodiálise
Pacientes oncológicos que realizam ou realizaram tratamento quimioterápico ou radioterápico e estão em acompanhamento
Pessoas com neoplasias hematológicas

**Fonte:** Adaptado de "Manual dos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais. 6ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2023".

- Indígenas;
- Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas;
- Gestantes e puérperas (as gestantes têm recomendação para vacinação com a Vacina COVID-19, em qualquer idade gestacional. Para as gestantes não haverá exigência quanto à comprovação da situação gestacional, sendo suficiente para a vacinação que a própria mulher confirme o seu estado de gravidez. Considera-se puérpera todas as mulheres no período até 45 dias após o parto e essas estão incluídas na população indicada para a vacinação. Para isso, deverão apresentar documento que comprove o puerpério (certidão de nascimento, cartão da gestante, documento do hospital onde ocorreu o parto, entre outros);
- Trabalhadores de saúde (considera-se trabalhadores da saúde a serem vacinados os indivíduos que trabalham em estabelecimentos de assistência, vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde, ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, como hospitais, clínicas,





ambulatórios, unidades básicas de saúde, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Dentre eles, estão os profissionais de saúde, agentes comunitários de saúde, agentes de combate às endemias, profissionais da vigilância em saúde e os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, trabalhadores da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias, gestores e outros. Além desses, são considerados ainda aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares, como os que atuam em programas ou serviços de atendimento domiciliar, cuidadores de idosos, doulas/parteiras, estagiários ou residentes das profissões das áreas de saúde que estão atuando nos serviços de saúde bem como familiares diretamente responsáveis pelo cuidado de indivíduos gravemente enfermos ou com deficiência permanente que impossibilite o autocuidado (não estão inclusos todos os contatos domiciliares desses indivíduos, apenas o familiar diretamente responsável pelo cuidado). Também será ofertada aos estudantes da área da saúde que estiverem prestando atendimento na assistência dos serviços de saúde);

- Pessoas com deficiência permanente;
- População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade, crianças, adolescentes e jovens cumprindo medidas socioeducativas (serão consideradas as pessoas a partir de 12 anos de idade internadas em estabelecimentos educacionais (medidas socioeducativas) ou em estabelecimentos de privação de liberdade. Serão considerados também para vacinação os policiais penais e demais funcionários, com exceção dos trabalhadores de saúde);
- Comorbidades.



**Quadro 9: Comorbidades incluídas como prioritárias para vacinação contra a covid-19.**

<b>Grupo de comorbidades</b>	<b>Descrição</b>
Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes.
Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticóides sistêmicos ou internação prévia por crise asmática ou uso de doses altas de corticóide inalatório e de um segundo medicamento de controle no ano anterior).
Hipertensão Arterial Resistente (HAR)	HAR – Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de três ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de quatro ou mais fármacos anti- hipertensivos.
Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica $\geq 180$ mmHg e/ou diastólica $\geq 110$ mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA).
Hipertensão arterial estágios 1 e 2 com lesão em órgão-alvo	PA sistólica entre 140 e 179 mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109 mmHg na presença de lesão em órgão-alvo.
Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independentemente de classe funcional da New York Heart Association.
<i>Cor pulmonale</i> e Hipertensão pulmonar	<i>Cor pulmonale</i> crônica, hipertensão pulmonar primária ou secundária.
Cardiopatia hipertensiva	Cardiopatia hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-alvo).
Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós-infarto agudo do miocárdio e outras).
Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide e outras).
Miocardiopatias e Pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.
Doenças da aorta, dos grandes vasos e fistulas arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos.
Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais e outras).
Cardiopatias congênitas em	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises



adultos	hipoxêmicas; insuficiência cardíaca; arritmias; comprometimento miocárdico.
Próteses valvares e dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardiodesfibriladores, ressincronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência).
Doenças neurológicas crônicas e distrofias musculares	Doença cerebrovascular (acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular); doenças neurológicas crônicas que impactem na função respiratória, indivíduos com paralisia cerebral, esclerose múltipla e condições similares; doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso ou muscular; deficiência neurológica grave.
Doença renal crônica	Doença renal crônica, estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular < 60 ml/min/1,73 m <sup>2</sup> ) e/ou síndrome nefrótica.
Hemoglobinopatias e disfunções esplênicas graves	Doença falciforme, talassemia maior e esferocitose.
Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40.
Síndrome de Down e outras trissomias	Trissomia do cromossomo 21 e outras trissomias.
Doença hepática crônica	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C.

**Fonte:** DPNI/SVSA/MS.Informe Técnico Estratégia de Vacinação contra a Covid-19 - 2024 do Ministério da Saúde.

## ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**ORLEI AMARAL CARDOSO**  
SUBSECRETARIO ESTADO  
SSVS - SESA - GOVES  
assinado em 19/01/2024 09:02:39 -03:00

**JULIANO MOSA MAÇÃO**  
GERENTE QCE-03  
GEVS - SESA - GOVES  
assinado em 19/01/2024 10:57:09 -03:00

**DANIELLE GRILLO PACHECO LYRA**  
SUPERVISORA DE INOVAÇÃO  
ICEPI - SESA - GOVES  
assinado em 19/01/2024 08:42:35 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/01/2024 11:35:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SONYA CRISTINA PLACIDO DOS SANTOS (ENFERMEIRO - QSS - NEVE - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-KMLQ5K>